DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 6.069

Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

Secretária Nacional de Políticas Públicas para Mulheres é homenageada

Cristiane Britto recebeu a Comenda Maria Quitéria durante sessão solene



A iniciativa da homenagem foi da vereadora Débora Santana (Avante). A proposta foi aprovada pela Câmara por unanimidade. A sessão solene foi realizada na manhã de quarta-feira (20) no Plenário Cosme de Farias. A Comenda Maria Quitéria, da Câmara Municipal de Salvador, é entregue às mulheres que se destacam em atividades em benefício da cidade de Salvador ou do estado da Bahia.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Cristiane Britto é homenageada com a Comenda Maria Quitéria

Débora Santana entregou honraria à secretária Nacional de Políticas Públicas para Mulheres

Foto: Reginaldo Ipê



Cristiane Britto com a vereadora Débora Santana

Foto: Reginaldo Ipê



Cristiane Britto exibe a honraria

A secretária Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, Cristiane Britto, foi homenageada na manhã de quarta-feira (20) com a Comenda Maria Quitéria da Câmara Municipal de Salvador. Proposta pela vereadora Débora Santana (Avante) e aprovada por unanimidade, a sessão solene para entrega da honraria aconteceu no Plenário Cosme de Farias com a presença de familiares, amigos e autoridades.

"Eu estou emocionada com esse momento, pois conheço o trabalho de Cristiane Britto. Mulher guerreira e resiliente. Nada mais justo que essa homenagem para a secretária Cristiane, haja vista que a mesma corresponde a todos os requisitos legais para o recebimento da honraria", disse Débora Santana.

Durante o discurso, a soteropolitana Cristiane Britto destacou sua trajetória até chegar à Secretaria Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, vinculada ao Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos. A titular da secretaria se emocionou e agradeceu à vereadora Débora Santana a homenagem.

"Estou muito grata e lisonjeada por esse momento. Ao receber essa medalha, aumenta a nossa responsabilidade para com as mulheres soteropolitanas e baianas, mas tenho certeza que, com muito trabalho e dedicação, vamos continuar contribuindo para o bem estar das mesmas", assegurou Cristiane Britto.

A Comenda Maria Quitéria, da Câmara Municipal de Salvador, é direcionada às mulheres que se destacam em atividades em benefício da cidade de Salvador ou do estado da Bahia.

Centro de Cultura receberá feira de artesanato

Visitação pode ser feita entre os dias 25 e 28 de outubro, das 9h às 16h

O foyer do Centro de Cultura Manuel Querino, da Câmara Municipal de Salvador, receberá a Feira de Artesanato Trilha das Artes a partir de segunda-feira (25). Peças de mais de dez artesãos locais estarão expostas até o dia 28, das 9h às 16h, no espaço localizado na Praça Thomé de Souza. O Centro de Cultura da Câmara de Salvador é gerido pela vereadora Maria Marighella (PT).

A feira contará com a participação de artesãos de diversos segmentos, apresentando ao público esculturas, terrários, topiárias (técnica de jardinagem), abajures, bonecas de pano, peças em PVC, bijuterias, bolsas e semijoias. São peças do artesanato tradicional e contemporâneo, com base em tecido, crochê, reaproveitamento de tecidos, pinturas em telas, cerâmica e cartonagem.

Os integrantes da Feira de Artesanato Trilha das Artes participam do Instituto Mauá - espaço de referência do artesanato na Bahia, fazem parte do Cesol (Centro de Economia Solidária), presente nos principais shoppings da cidade, e já estiveram em importantes espaços para o artesanato local, como o Mercado Iaô e a Vila Criativa, entre outros.

Com a união de conhecimentos, competências e criatividade, o Grupo de Artesanato Trilha das Artes acredita no valor e na prática da cooperação para construção de uma sociedade mais sustentável, gerando trabalho, renda e inclusão social.

O grupo foi criado em 2007 por artesãos e artistas plásticos que se uniram e adotaram a prática da economia solidária, como forma de produzir, vender, comprar e trocar, levando em conta e promovendo valores como cooperação, comércio justo, valorização da cultura local, além de respeito ao meio ambiente. As peças utilizam matérias-primas recicláveis, como garrafas de vidro, revistas, tecidos e plásticos, entre outros.

É neste contexto, permeado pelos valores da economia solidária e da sustentabilidade, que o grupo Trilha das Artes trabalha a criatividade e o talento.



Audiência pública debate realização de Carnaval em 2022

Participantes do evento cobram decisão imediata do governo estadual e da Prefeitura de Salvador

A final, Salvador terá ou não terá Carnaval em 2022? A realização da folia na capital baiana foi tema de discussão de uma audiência pública realizada terça-feira (19) no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador. Se depender dos presentes no evento, sim, a festa ocorrerá. O debate foi promovido pela Comissão Especial de Acompanhamento da Retomada de Eventos, presidida pelo vereador Claudio Tinoco (Democratas). Diversos vereadores participaram do debate, que contou também com o coronel Xavier, comandante de Operações da Polícia Militar da Bahia, representando o comandante geral da PM-BA, coronel Paulo Coutinho; Márcio Sampaio, diretor de festas populares da Empresa Salvador Turismo, representando o presidente Isaac Edington; Guiga Sampaio, diretor da Associação Baiana dos Camarotes; Flávio Souza, presidente do Conselho Municipal do Carnaval (Comcar); Washington Paganelli, presidente da Associação de Blocos de Trio e Péricles Sant'Anna, ouvidor setorial da Secretaria de Cultura e Turismo, representando o secretário Fábio Mota.

Como encaminhamentos, o Comcar abrirá chamamento para cadastramento das entidades carnavalescas que desejam participar do Carnaval, mesmo sem divulgação da decisão final. A Comissão Especial de Acompanhamento da Retomada de Eventos se reunirá para apresentar o relatório, que será enviado ao prefeito Bruno Reis e ao governador Rui Costa e deliberar os próximos passos.



Foto : Reginaldo Ipê

A audiência foi presidida pelo vereador Claudio Tinoco

"Salvador já se apresenta, em dias diversos, durante as últimas semanas, com zero de morte, com uma taxa de ocupação de leitos de UTI de 22%, sendo que essa oferta de UTIs representa menos de um quarto do que foi ofertado no pico da pandemia e, por isso, de forma responsável, de forma muito consciente, nós estamos no momento certo pra tomar as decisões em relação à retomada dos eventos de rua, dos eventos populares, das festas populares e, sobretudo, do Carnaval", disse o presidente da Comissão, vereador Claudio Tinoco.

O comandante de Operações da Polícia Militar da Bahia, coronel Xavier, afirmou que o planejamento da Polícia está sendo preparado há seis meses e está pronto. "Vai ter, sim, Carnaval, só precisa se pensar na logística, em qual modelo será realizado. Já existe um planejamento pronto para executar nos padrões originais, com possibilidade de adaptação", disse Xavier.

O diretor de festas populares da Empresa Salvador Turismo (Saltur), Márcio Sampaio, afirmou que a Prefeitura de Salvador está "pronta para sediar o Carnaval". "Estamos prontos sob a liderança do prefeito Bruno Reis, para que quando essa decisão estiver tomada, com certeza, colocarmos nas ruas o maior Carnaval de todos os tempos que Salvador já viu", disse Márcio.

Diretor da Associação Baiana dos Camarotes, Guiga Sampaio, cobrou resposta imediata da Prefeitura de Salvador e do Governo do Estado sobre a realização do evento no ano que vem. "A mobilização deve ser feita quanto antes. A decisão deve ser tomada logo, pois o setor privado precisa de mais tempo para se mobilizar do que o público", afirmou Guiga.

Washington Paganelli, presidente da Associação de Blocos de Trio, afirmou que existem todas as condições para a realização do Carnaval e que a festa "precisa ser realizada", afirmou.

Registros sobre temas diversos marcam sessão ordinária

Violência na Bahia, proibição de "festa paredão" e venda do Palácio Rio Branco foram alguns dos assuntos

Pronunciamentos de vereadores sobre violência na Bahia, proibição de "festa paredão", venda do Palácio Rio Branco, atuação da Ouvidoria da Câmara e recuperação do Solar Boa Vista marcaram a 39ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, na tarde desta quarta-feira (20). A sessão semipresencial a partir do Plenário Cosme de Farias foi conduzida pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB).

A violência em Salvador e no estado da Bahia foi mais uma vez tratada pelo vereador Téo Senna (PSDB). Na avaliação do parlamentar, "o governo da Bahia é omisso e ninguém tem mais o controle da situação". Ele frisou que "a violência atinge toda a população e os dados estatísticos só aumentam com relação ao número de homicídios".

O vereador Sílvio Humberto (PSB) contestou a proibição de "festa paredão", entendendo que a mesma não é o ponto central do aumento da violência. Na sua avaliação, "a causa da violência é múltipla", configurando-se como "um problema complexo que não tem solução fácil". Ele defendeu mais ações culturais, a partir da Câmara, para conter o avanço da violência em Salvador.

Uma denúncia sobre a venda do Palácio Rio Branco para a iniciativa privada marcou o registro do vereador Orlando Palhinha (DEM). Conforme o parlamentar, o imóvel pertencente ao Governo do Estado da Bahia é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o que proíbe a sua venda.

Ouvidoria

A atuação da Ouvidoria da Câmara, notadamente as 400 demandas recebidas pelo órgão, e crítica à política de preço aplicada pela Petrobras aos combustíveis marcaram a fala do vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB), ouvidor-geral da Casa.

Já o vereador Marcelo Maia (PMN) pediu a recuperação do Solar Boa Vista, no Engenho Velho de Brotas. Ele lembrou que o prédio sofreu um sinistro em 3 de janeiro de 2013 e, na época, o governador Jaques Wagner "prometeu" a requalificação do casarão onde morou Castro Alves e que pertence ao Governo do Estado da Bahia. "Até hoje nada ocorreu", lamentou Maia.

A vereadora Laina Crisóstomo (PSOL), do mandato coletivo Pretas por Salvador, convidou os pares para participar de uma sessão especial sobre combate à violência política de gênero. O debate acontece nesta quinta-feira (21), às 14h.

Diante do debate sobre o aumento da violência, o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) analisou a situação histórica da Polícia Militar, observando que a corporação não foi criada pelo atual governo.

Também ocuparam a tribuna da Câmara as vereadoras do PT Marta Rodrigues e Maria Marighella e os vereadores Claudio Tinoco (DEM) e Átila do Congo (Patriota).

CÂMARA MUNICIPAL

40ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 25 DE OUTUBRO DE 2021 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 – Associação Geral dos Taxistas (AGT) – Sr. Ademilton de Paula Paim – presidente – assunto inerente.
2 – Associação dos Agentes de Saúde do Estado da Bahia (AASA/BA) – Sr. Ivando Antunes da Silva – presidente – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PDT**	**05'**
4	**PODE**	**05'**
5	**PSDB**	**02'**
6	**REPUBLICANOS**	**05'**
7	**PATRIOTA**	**05'**
8	**PT**	**04'**
9	**DEM**	**08'**
10	**AVANTE**	**02'**
11	**PSD**	**02'**
12	**PSC**	**02'**
13	**PSL**	**02'**
14	**PV**	**02'**
15	**PCdoB**	**05'**

ORDEM DO DIA

VETO Nº 10/21.....Veto Total ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 313/2017. (Dispõe sobre a profissão de Condutor de Ambulância, no âmbito da administração pública municipal. – Autor: vereador Alex Mine).
SEM PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. (Conforme Art. 201, § 6º, do R.I.).
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Sobrestando a Pauta.

MOÇÃO Nº 146/21.....Congratulação pelo Dia do Servidor Público, que é celebrado anualmente em 28 de outubro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador EMERSON PENALVA

MOÇÃO Nº 147/21.....Aplauso em comemoração ao Dia de Santa Teresa D' Vila, celebrado anualmente no dia 15 de outubro de 2021.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 148/21.....Aplauso em comemoração ao dia da Fundação da Paróquia Nossa Senhora do Guadalupe, celebrado anualmente no dia 16 de outubro.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 149/21.....Aplauso em comemoração ao Dia do Médico, celebrado anualmente no dia 18 de outubro, como forma de homenagear os médicos e todos esses profissionais.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador MARCELO MAIA

MOÇÃO Nº 150/21.....Congratulações em comemoração aos 47 anos de fundação do Laboratório LPC.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador EMERSON PENALVA

MOÇÃO Nº 151/21.....Congratulações pela celebração dos 59 anos de existência da Universidade Católica de Salvador, que ocorre neste dia 18 de outubro do corrente ano.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador EMERSON PENALVA

REQUERIMENTO Nº 217/21......Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem aos 25 (vinte e cinco) anos de fundação da instituição Avante – Educação e Mobilização Social, com dia e horário a ser estabelecido posteriormente.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO Nº 218/21......Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Internacional da Menina, a ser celebrado no dia 11 de outubro de 2021.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 20 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - BAHIA

VETO Nº 11/2021
Ofício nº 296/2021 Salvador, 15 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Geraldo Júnior**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto parcial, por contrariedade ao interesse público e não observância da legislação, ao Projeto de Lei nº 136/2021 de iniciativa do Executivo Municipal que "Desafeta, retifica e autoriza o Poder Executivo a alienar os bens imóveis que especifica, altera dispositivos das Leis nº 9.215, de 19 de maio de 2017, e nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, e dá outras providências.

Ouvida, a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ e a Procuradoria Geral do Município – PGMS, manifestaram-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Art. 1º, §3º
" Art. 1º

§3º Os imóveis descritos no Anexo I, como B001 e B022, terão suas desafetações condicionadas à aprovação mínima de 75% dos proprietários do Parcelamento Jardim Brasília – Pernambués e das ruas Júlio Diniz, Teófilo Braga, Guerra Junqueira e Ramalho Ortigão – Pituba, respectivamente, autorizando-se, igualmente, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, a promover suas alienações

Razões de Veto.
O disposto na Lei Orgânica do Município, art.10, esclarece que a alienação de bens municipais está subordinada à existência de interesse

1

público devidamente justificado, e, quando imóveis, será precedida de autorização legislativa.
As áreas identificadas como B001 e B022 estão afetadas como escolares, e ouvida a Secretaria de Educação do Município, esta não apontou necessidade ou demanda para a utilização destas definidas, respectivamente como (1) área com topografia desfavorável à implantação de unidade escolar diante do custo do projeto para o local e como (2) área em local cuja ausência de demanda não justifica a implementação de unidade escolar.
A Lei Orgânica do Município no seu no art. 52, XVII dispõe que cabe ao Poder Executivo, exercido pelo Prefeito Município "administrar os bens municipais, promover a alienação, deferir permissão, cessão ou autorização de uso, observadas as prescrições legais"
Desta forma, a proposição do §3º do art. 1º, não atende ao interesse público ao prever consulta popular para a desafetação de áreas escolares cujos estudos realizados pelos técnicos da administração pública concluem que estas estão em locais cuja demanda ou necessidade não justificam a implantação de unidade escolares.

Art. 11
Art. 11. Fica acrescido ao Anexo III – Tabela de Receita nº II, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com alíquota do ISS de 2%, o Código com a seguinte redação:

"Tabela de Receita nº II

"28.00. Serviços de Hotelaria e Hospedagem, por empresa não optante pelo Simples Nacional, estabelecida em imóvel beneficiado no âmbito do PROGRAMA REVITALIZAR." (NR)

Razões de veto. A medida proposta no artigo 11, com a inserção de código na Tabela de Receita II definindo percentual para cobrança de ISS, têm como consequência a renúncia de receitas municipais, que na forma do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal precisa estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência e nos dois seguintes, o que efetivamente não foi elaborado. Assim, a regra não atende às normas do ordenamento pátrio, cabendo o veto ao dispositivo por ilegalidade.

Art. 12
Art. 12. Altera-se o art. 5º da Lei nº 9.215/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

§1º A manutenção da redução do IPTU a que se refere o *caput* deste artigo será renovada trienalmente, desde que sejam mantidas as condições de ocupação, conservação e habitabilidade do imóvel, observado o período máximo de 10 (dez) anos, estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

§2º Fazem jus ao benefício previsto no *caput* deste artigo os imóveis beneficiados pelo Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação – PIDI, desde que inclusos na área prevista no art. 1º, § 1º, desta Lei." (NR)

Razões de veto. A medida proposta com a inserção do § 2º ao art. 5º da Lei nº 9.215, de 2017, têm como consequência a renúncia de receitas municipais, que na forma do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal precisa estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência e nos dois seguintes, o que efetivamente não foi elaborado. Assim, a regra não atende às normas do ordenamento pátrio, cabendo o veto ao dispositivo por ilegalidade.

Art. 13
Art. 13. Ficam acrescidos os artigos 6-A e 6-B à Lei nº 9.548, de 2 de outubro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6ºA Os débitos de IPTU e da TRSD, referentes ao exercício de 2020, das unidades imobiliárias constituídas de terrenos sem construção, consolidados nos termos do art. 4º supra, após aplicação dos descontos de que trata a alínea "a", dos incisos I e II do art. 6º desta Lei, poderão ser quitados com o uso de Certificado de Autorização de Transferência de Crédito de Construir – Transcon.

§ 1º Para fins de cálculo do valor em pecúnia do certificado mencionado no *caput* deste artigo, deverão ser observadas as regras do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano – PDDU (Lei nº 9.069/2016), após a devida certificação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR.

§ 2º A utilização de Certificado de Autorização de Transferência de Crédito de Construir para realização do pagamento de que trata o *caput* deste artigo, apenas poderá ser consumada pela pessoa, física ou jurídica, que recebeu direta e originariamente do Município o Transcon,

ou por pessoa jurídica controlada, coligada, ou controladora direta ou indireta da pessoa jurídica adquirente."

"Art. 6-B Fica prorrogado até 30 de dezembro de 2021 o prazo para pedido de adesão ao parcelamento da Lei nº 9.548, de 2 de outubro de 2020." (NR)

Razões de veto. As medidas propostas com a inserção dos arts. 6-A e 6-B à Lei nº 9.548 de 02 de outubro de 2020, têm como consequência a renúncia de receitas municipais, que na forma do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal precisam estar acompanhadas de estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência e nos dois seguintes, o que efetivamente não foi elaborado. Assim, a regra não atende às normas do ordenamento pátrio, cabendo o veto ao dispositivo por ilegalidade.

Art. 14
Art. 14. Fica alterado o *caput* do art. 4º da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica reduzida a alíquota do ISS de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento), para o serviço de cobrança em geral, quando realizada por meio eletrônico, automático ou telefônico (telecobrança), bem como os serviços de corretagem de valores mobiliários e agenciamento autônomo de investimentos, quando o estabelecimento prestador do serviço estiver localizado nas áreas previstas no Anexo I." (NR)

Razões de veto. As medidas propostas com a alteração do art. 4º da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, têm como consequência a renúncia de receitas municipais, que na forma do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal precisam estar acompanhadas de estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência e nos dois seguintes, o que efetivamente não foi elaborado. Assim, a regra não atende às normas do ordenamento pátrio, cabendo o veto ao dispositivo por ilegalidade.

Art. 15
Art. 15. Fica acrescido o art. 4º-B à Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 4º-B Fica alterado o Título do Anexo I, integrante desta Lei, para "ÁREAS INCENTIVADAS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TELECOBRANÇA E MERCADO FINANCEIRO". (NR)

Razões de veto. A medida proposta com a alteração do Título do Anexo I da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2012, é decorrente da alteração introduzida pelo art.14 do Projeto de Lei nº 136/2021.

Observadas as razões de veto apresentadas para o art. 14, item anterior, a alteração tem como consequência a renúncia de receitas municipais, que na forma do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal precisa estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência e nos dois seguintes, o que efetivamente não foi elaborado. Assim, a regra não atende às normas do ordenamento pátrio, cabendo o veto ao dispositivo por ilegalidade.

Assim ponderadas, são as razões que me levam à contingência de opor veto parcial ao Projeto de Lei nº 136/2021, recaindo sobre o §3º do art. 1º, e os arts. 11 a 15, esperando o acolhimento dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

BRUNO REIS
Prefeito

ATA

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 5 DE OUTUBRO DE 2021.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (ad hoc)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES (em exercício)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, EMERSON PENALVA, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, LAINA CRISÓSTOMO, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARIA MARIGHELLA, MARTA RODRIGUES, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus (Covid-19), com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofícios n.s 283 e 290/21 do Gabinete do Prefeito encaminhando, respectivamente, os Decretos n.s 34.458/21 e 34.511/21, referentes a Aberturas de Créditos Extraordinários; Ofícios n.s 217, 219, 220, 221, 222, 225, 228, 229 e 231/21 da Secretaria Municipal de Governo em resposta a pleitos da CMS; Ofício n. 227/21 da Secretaria Municipal de Governo devolvendo o autógrafo do Projeto de Lei n. 306/21, o qual, sancionado, constituiu-se na Lei n. 9.601/21; Ofício n. 479/21 da Secretaria da Administração do Estado em resposta a pleito da CMS; Mensagem n. 21/21 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 318/21; Projetos de Lei n.s 319/21 do vereador Edvaldo Brito, 320/21 do vereador Anderson Ninho, 321/21 da vereadora Roberta Caires, 322/21 do vereador Geraldo Júnior, 323 a 325/21 da vereadora Roberta Caires, 326/21 do vereador André Fraga e 327/21 da vereadora Laina Crisóstomo; Projetos de Indicação n.s 531/21 do vereador Sabá, 532/21 da vereadora Cátia Rodrigues, 533/21 do vereador André Fraga, 534/21 do vereador Tiago Ferreira, 535/21 do vereador André Fraga, 536 a 539/21 do vereador Anderson Ninho, 540/21 do vereador Emerson Penalva, 541/21 da vereadora Cris Correia, 542/21 do vereador André Fraga e 543 e 544/21 do vereador Leandro Guerrilha; Projetos de Resolução n.s 95/21 da vereadora Cris Correia, 96 e 97/21 do vereador Geraldo Júnior e 98/21 da vereadora Laina Crisóstomo; Requerimentos n.s 210/21 do vereador Hélio Ferreira, 211/21 do vereador Sílvio Humberto e 212/21 do vereador Augusto Vasconcelos; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 56/21 do vereador Isnard Araújo e 57/21 do vereador Duda Sanches; e Moções n.s 129/21 da vereadora Debora Santana e 130 e 131/21 do vereador Emerson Penalva. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente explicou que a Tribuna Popular seria realizada, excepcionalmente, numa terça-feira, em razão da inocorrência de sessão na segunda-feira, dia anterior. Na Tribuna Popular, o senhor Alysson Queiroz Mustafá, do Sindicato dos Professores do Estado da Bahia (SINPRO-BA), defendeu a educação pública gratuita, laica e de qualidade. Destacou o centenário do educador Paulo Freire, na semana anterior, considerando que o momento atual exigia, para a educação, uma reflexão que pudesse ir além da praxe cotidiana. Discorreu sobre o papel do poder público a esse respeito, visando-se a uma perspectiva transformadora e baseada numa construção coletiva, que incluísse as entidades privadas. Contestou a maneira como a educação privada era habitualmente vista, sob uma feição de mercadoria. Defendeu, ainda, a educação baseada na ciência e tratada como um direito básico. Dando seguimento à Tribuna Popular, o senhor Everaldo Braga, do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador (SINDSEPS), parabenizou as vereadoras e vereadores, destacando a vereadora Marta Rodrigues. Expôs que, no início da pandemia, os servidores municipais, sobretudo os da saúde, eram tratados como heróis, situação que viera a mudar, incluisve pelo tratamento que lhes era dispensado pela Prefeitura. Informou que a irmã do vereador George Reis havia sido agredida fisicamente, algo que se repetira com outros servidores da saúde, e que os agentes de uma unidade de saúde haviam sofrido assalto na unidade. Apontou a postura inerte da Prefeitura sobre esses trabalhadores, mesmo após eles encaminharem suas questões ao secretário da Saúde, e destacou que as más ações sofridas traziam prejuízo à municipalidade. Sugeriu uma maneira de se aplicarem recursos para se contornarem os problemas apresentados. Pela ordem, o vereador Daniel Alves pediu que, quanto aos problemas nos postos de Saúde, se removesse a responsabilidade da Prefeitura para o Governo do Estado, o qual cuidava da Segurança Pública. Explicou que a Prefeitura já adotava medidas e que a Guarda Municipal não poderia tratar sozinha da questão. Nos Comentários à Tribuna Popular, a vereadora Marta Rodrigues saudou os oradores e pediu algum posicionamento a respeito dos problemas dos servidores da Saúde. Declarou o seu apoio aos professores, comentando sobre os problemas apontados. O vereador Augusto Vasconcelos elogiou a fala do senhor Alysson Mustafá. Disse que conhecia os problemas apresentados pelo senhor Everaldo Braga; discordou do discurso do vereador Daniel Alves sobre se transferirem responsabilidades; e considerou que o Estado tinha a sua parcela de atuação no problema, mas que isso não dispensava o Município de fazer algo a respeito. O senhor presidente parabenizou as Comissões pelo trabalho realizado a respeito dos Projetos do Plano Municipal de Cultura e do Plano Municipal da Infância e Adolescência, destacando as muitas emendas apresentadas e estimando as votações dos Projetos para após as etapas que estavam em andamento, sobre as quais expôs. No Pinga-Fogo, o vereador Teo Senna criticou a situação da segurança pública na Cidade e no Estado. Mencionou visita ao Conjunto ACM, do Coroado, para acompanhar ação social da Prefeitura e relatou que, no dia seguinte, a Polícia Militar (PM) adentrara o local, vindo a balear uma criança. Disse que essa era a única ação do Governo do Estado no local e declarou a importância do trabalho da PM, criticando a postura do secretário da Segurança Pública e pedindo ações sociais do Estado. Em comunicação inadiável, o vereador Átila do Congo respondeu a fala do vereador Teo Senna, expondo que o secretário da Segurança Pública era recém-chegado à Pasta, a qual já tinha antigos problemas, e opinando que a questão da segurança se relacionava a diversos fatores, não se restringindo ao policiamento. Dando seguimento ao Pinga-Fogo, a vereadora Laina Crisóstomo destacou as Sessões Especiais pelo Ele Não, movimento contrário ao Presidente Bolsonaro, e pela descriminalização do aborto, pauta que explicou ser encampada pelo mandato que integrava. Contou sobre a Sessão Especial contra o desmonte da educação pública, defendendo a educação pública e de qualidade e criticando o fato de a Casa aprovar Projeto que permitia a desafetação de terrenos que se destinariam à construção de escolas. Comentou sobre os eventos populares, do último fim-de-semana, em repúdio ao Governo Federal e em defesa do impeachment do Presidente da República. Defendeu a luta pela saúde das mulheres. O vereador André Fraga retomou pedido para a reabertura do Parque de Pituaçu, considerando inexplicável a manutenção do fechamento dos parques estaduais e expondo que esses espaços estavam abandonados e sucateados. Convidou para audiência pública sobre o assunto, na quinta-feira. O vereador Sílvio Humberto parabenizou a fala do senhor Everaldo Braga e considerou que a segurança pública deveria ser tratada em suas causas sociais. Defendeu investimento na infância e juventude, inclusive quanto a educação e qualificação profissional, para se eliminar o ciclo vicioso da violência que penalizava a juventude negra, alvo frequente das ações mortíferas. Em comunicação inadiável, o vereador Alberto Braga informou ser o Dia do Empreendedor e convidou para o Encontro do Cristãos Empreendedores. O senhor presidente disse que o vereador Alberto Braga representaria a Mesa nesse evento e que a Diretoria Legislativa (Direl) oficiaria o evento nesse sentido. O vereador Sandro Bahiense comentou sobre o trabalho de entidades esportivas, como a que atuava no IAPI e na Caixa d'Água. Afirmou que o esporte fomentava a saúde e a paz, afastando os jovens da violência. Saudou profissionais que promoviam atividades esportivas em diversas comunidades e afirmou o viés educacional do esporte. Foram promulgadas as Resoluções n.s 3.041 a 3.044/21. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia seguinte, à hora regimental. REGISTROS: registros do vereador Daniel Alves.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

*** Republicado por ter saído com incorreção.**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa, convoca uma reunião conjunta das Comissões Permanentes: Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Comissão Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais, **no dia 25 de outubro de 2021, às 10h00min., a ser realizada de forma semipresencial, a partir da Sala das Comissões Antônio Lima, localizada no Paço Municipal,** para deliberar sobre parecer conjunto ao Projeto do Executivo elencado abaixo:

PLE-305/2021:

Estabelece o Plano Integrado de Concessões e Parcerias do Salvador - PICS, altera a Lei Municipal 8421/2013, e dá outras providências.

Salvador, 21 de outubro de 2021.

GERALDO JUNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 1164/2021 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017,
RESOLVE:

Exonerar ANA PAULA SOUZA SILVA, cadastro: 16.928, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11**, Classe **CC 10**, a partir de 21 de outubro de 2021. Salvador, 22 de outubro de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº :	nº 29/2021
PROCESSO CMS :	1238/2021 de 27 de agosto de 2021
PARECER JURIDICO :	nº 190/2021
CONTRATANTE :	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA :	JORGE CÉSAR SANTOS SOUZA
CNPJ Nº :	63.244.834/0001-62
OBJETO ;	Prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, compreendendo a instalação e conserto de chaves, fechaduras, com fornecimento de todo o material necessário, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador.
VALOR TOTAL :	R$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais)
BASE LEGAL :	Lei Federal n°8.666/93, com destaque para o seu art.24,II.
DOT. ORÇAMENTÁRIA :	01.031.0018.250101-33.90.30 0.1.00
HOMOLOGAÇÃO:	19/10/2021

Adriano Motta Gallo
Diretor Administrativo



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sexta-feira, 22 de Outubro de 2021

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:50	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:40	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
15:00	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16;00	DIRETO DA REDAÇÃO - DIRETO DA REDAÇÃO	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:10	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
17:10	SOTERARTE AGENDA- LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:20	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:20	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**